



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XI - Edição nº 01569 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
80F9584F71AE2E0B068D9A242B7C6587

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 018/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026
- DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 018/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA, NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa das celebrações da Semana Santa e da Páscoa, amplamente observadas pela população;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão, previsto na Lei Federal nº 9.093/1995;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais nesse período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal direta e indireta no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em razão das celebrações da Semana Santa.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, cujas atividades, por sua natureza, não podem ser interrompidas, especialmente nas seguintes áreas:

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

- Saúde: unidades de urgência e emergência, pronto atendimento e serviços hospitalares de plantão;
- Limpeza pública e coleta de resíduos sólidos;
- Segurança pública, guarda municipal e defesa civil;
- Fiscalização municipal e serviços de emergência;
- Demais serviços que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto, a critério dos respectivos titulares das secretarias ou órgãos.

Art. 3º. Ficam os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional responsáveis por adotar as providências necessárias para garantir a manutenção dos serviços essenciais e do atendimento à população durante os dias de ponto facultativo.

Art. 4º. Este Decreto não se aplica às unidades e serviços que já funcionem em regime de plantão, escala ou cuja natureza da atividade exija funcionamento contínuo, conforme determinação da chefia imediata.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa - Bahia, 30 de março de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal de Ruy Barbosa/BA

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declaramos que a área da "REFORMA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA - SEDE", localizada no próprio Município de Ruy Barbosa (BA), é área de DOMÍNIO PÚBLICO, visto que se trata de uma feira livre, a qual está sendo utilizado há mais de 03 (três) décadas com as coordenadas geográficas (Latitude: 12°16'59.39"S Longitude: 40°29'42.12"O), sendo assim, apto a receber investimento público por ser de grande relevância à população o convênio será executado pelo Consórcio Piemonte do Paraguaçu.

Ruy Barbosa – Bahia, 30 de março de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal de Ruy Barbosa/BA